

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

**EDITAL FEA-RP PPGA03/2018  
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação – CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, estabelecem as normas para o processo seletivo de alunos do curso de Doutorado em Administração de Organizações, para ingresso no 1º e 2º trimestres letivos de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGA03 será responsável pela realização do Processo Seletivo de Doutorado.

1.2. O Processo Seletivo de Doutorado para portadores de título de Mestre será composto das seguintes etapas:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.3. O Processo Seletivo de Doutorado para os não portadores de título de Mestre (Doutorado Direto) será composto das seguintes etapas:

- Prova de Conhecimentos Específicos em Administração;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.4. Os portadores de título de Mestre e os não portadores concorrerão pelas mesmas vagas disponibilizadas. Ou seja, o Doutorado Direto não constituirá modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas.

1.5. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá apresentar, no momento da mesma, comprovação de proficiência em língua inglesa ou, se for o caso, portuguesa, conforme descrito no item 7.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Doutorado deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, nos seguintes períodos:

- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: de 26 de novembro até as 17h00 de 19 de dezembro de 2018 (horário de Brasília).

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: de 20 de março até as 17h00 de 15 de abril de 2019 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga através da geração de boleto, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>. Em caso de pedido de isenção do pagamento da inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGAO até o início do período de inscrição, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. A inscrição será específica para cada trimestre letivo, não valendo para concorrer ao ingresso em outro trimestre. Analogamente, a aprovação e convocação para matrícula obtida para um determinado trimestre letivo será restrita àquele trimestre.

2.4. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> e preencher o formulário (questionário) de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;
- b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGAO sobre pedido de isenção de pagamento, conforme item 2.2;
- c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima e que esteja válido, no mínimo, na data do início do respectivo período de inscrição. Para efeitos da determinação da validade mencionada, serão considerados os critérios dos organizadores de cada teste;
- d) Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade de inscrição), disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, devidamente preenchida;
- e) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br>);
- f) Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do Guia para Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I), sem quaisquer elementos que identifiquem o candidato. É importante atentar para as exigências obrigatórias de formatação e número mínimo de páginas do projeto;
- g) No caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto, o candidato deverá apresentar comprovantes da publicação de 2 (dois) artigos científicos, cujos temas sejam aderentes ao campo de conhecimento da Administração, em periódicos internacionais listados nos extratos A1 ou A2 do Qualis CAPES da área de Administração, com data de publicação não superior a 3 (três) anos da data de inscrição no Processo Seletivo de Doutorado.

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

2.6. Os arquivos anexados devem estar totalmente legíveis, incluindo eventuais assinaturas exigidas. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

2.7. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

2.7. Na matrícula, o candidato portador de título de graduação outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverá apresentar o mesmo já revalidado pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverá já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela CPG da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

2.8. Na matrícula, o candidato portador de título de mestrado ou doutorado outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverá apresentar o mesmo já reconhecido pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programa reconhecido pela CAPES. Caso contrário, deverá já apresentar o título (diploma) e o histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

2.9. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br).

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1. As vagas disponíveis de orientação serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

3.2. Será permitido que o candidato entre em contato com o docente pelo qual tenha interesse em receber uma possível orientação no curso de Doutorado do PPGAO.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

**4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE TÍTULO DE MESTRE (DOUTORADO DIRETO)**

4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração para candidatos ao doutorado direto será composta de um total de 30 (trinta) questões do tipo “teste de múltipla escolha”, sendo 20 (vinte) questões sobre Teoria Geral de Administração e 10 (dez) sobre Métodos Quantitativos. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que responder corretamente um mínimo de 15 (quinze) questões, o que equivale à nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A bibliografia recomendada para a prova será a seguinte:

BATEMAN, T. S.; SNELL S. A. Administração. 2ª edição. Porto Alegre : AMGH, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª edição. São Paulo : Atlas, 2012.

LEVINE, D.M.; STEPHAN , D.F.; KREHBIEL, T.C.; BERENSON, M.L. Estatística: Teoria e Aplicações – Usando o Microsoft Excel em Português. 6ª edição. Rio de Janeiro : LTC, 2012.

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada na FEARP/USP, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), com início às 14h00 e duração de 3 (três) horas. Havendo candidato inscrito ao Doutorado Direto, a data e o local da prova serão divulgados no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Relativos ao processo seletivo para ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: até 21 de dezembro de 2018;
- Relativos ao processo seletivo para ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: até 17 de abril de 2019.

4.4. Para realizar a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido com foto recente. Não será permitida a entrada na sala da prova após o início da mesma, sob qualquer hipótese.

4.5. Sob pena de desclassificação e eliminação do Processo Seletivo de Doutorado, durante a realização da prova não será permitido ao candidato utilizar aparelho eletrônico de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização da prova. Os equipamentos desta natureza deverão permanecer desligados e ser entregues aos organizadores da prova ou acondicionados conforme instruções dos mesmos.

4.6. O gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será divulgado até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

4.7. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular será divulgada até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

### 5. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

5.1. A nota do projeto de pesquisa para candidato portador de título de Mestre será atribuída por um avaliador designado pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que poderão identificar o candidato.

5.2. A nota do projeto de pesquisa para candidato não portador de título de Mestre (Doutorado Direto) será atribuída por uma Comissão Extraordinária composta de 3 (três) membros, designada pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que poderão identificar o candidato.

5.3. A nota do projeto de pesquisa seguirá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. O projeto de pesquisa será analisado quanto à adequação à Linha de Pesquisa do PPGAO pretendida e o cumprimento das orientações constantes no Guia para a Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I). A nota mínima do projeto de pesquisa para ser considerado habilitado a prosseguir do Processo Seletivo de Doutorado será 8 (oito).

5.4. A nota do currículo para todos os candidatos será atribuída por uma Comissão de Avaliação Curricular formada por docentes do PPGAO.

5.5. A nota do currículo seguirá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. O currículo será analisado com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovadas, e a partir dos critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade de inscrição do candidato).

5.6. O candidato deverá enviar cópias impressas do seu projeto de pesquisa e dos documentos comprobatórios das informações que constam no seu currículo Lattes. A referida documentação deverá ser entregue pessoalmente, por terceiros ou via correio, na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP (sala 27, bloco A), Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905, até as seguintes datas:

- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: até 7 de janeiro de 2019;
- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: até 23 de abril de 2019.

5.7. A informação do currículo Lattes para a qual não seja entregue documento comprobatório poderá ser desconsiderada na avaliação do currículo do candidato.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

5.8. Não será aceito, em qualquer hipótese, documento comprobatório entregue após a data especificada no item 5.6. Para informações sobre o horário de expediente do Departamento de Administração da FEA-RP/USP ou em caso de outras dúvidas pertinentes à entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-3903 ou e-mail [rad@fearp.usp.br](mailto:rad@fearp.usp.br).

5.9. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado serão os seguintes:

- Graduação em qualquer área (critério informativo);
- Mestrado em qualquer área (40% da pontuação curricular);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (15% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (15% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Orientações em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (5% da pontuação curricular);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

5.10. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado Direto serão os seguintes:

- Graduação em qualquer área (critério informativo);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (50% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (20% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (10% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

5.11. Será aprovado para a etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 8 (oito), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo esta nota calculada como uma média aritmética simples entre a nota do currículo e a nota do projeto de pesquisa, com precisão máxima de um décimo.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

5.12. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: até 8 de fevereiro de 2019;
- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: até 10 de maio de 2019.

### 6. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL

6.1. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma banca composta por docentes do PPGA0.

6.2. A nota da Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo, levando em conta:

- A aderência do projeto do candidato com os temas dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes com vagas no presente processo seletivo, dentro da Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito;
- A clareza na discussão do projeto de pesquisa perante a banca.

6.3. A Arguição do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada no período da manhã ou da tarde, dentro dos seguintes períodos (a prioridade será para que aconteça em um único dia):

- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: de 13 a 15 de fevereiro de 2019;
- Relativa ao processo seletivo para ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: de 15 a 17 de maio de 2019.

6.4. A convocação detalhada para a arguição (com data específica, horário e local) será divulgada, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da sua realização, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

6.5. A nota final do candidato será calculada como uma média aritmética simples da nota do currículo, da nota do projeto de pesquisa e da nota da arguição do projeto de pesquisa, com precisão máxima de um décimo.

6.6. Os candidatos do Processo Seletivo nas modalidades Doutorado e Doutorado Direto com nota final igual ou superior a 8 (oito) serão classificados de acordo com as suas notas, da maior para a menor. Serão convocados para ingressar no curso de Doutorado os candidatos mais bem classificados, conforme o número de vagas disponibilizadas em cada Linha de Pesquisa.

6.7. Havendo necessidade, o critério de desempate para definir a ordem de classificação dos candidatos será a maior nota do currículo.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

6.8. As notas finais dos candidatos serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Relativas ao processo seletivo para ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: até 18 de fevereiro de 2019;
- Relativas ao processo seletivo para ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: até 21 de maio de 2019.

6.9. O resultado final do Processo Seletivo de Doutorado será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Relativo ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: até 26 de fevereiro de 2019;
- Relativo ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: até 31 de maio de 2019.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula no curso de Doutorado do PPGAO deverá ser feita no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), nos seguintes períodos:

- Relativa ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2019: de 27 de fevereiro a 8 de março de 2019;
- Relativa ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2019: de 3 a 7 de junho de 2019.

7.2. Para informações sobre o horário de expediente do Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP ou em caso de outras dúvidas pertinentes à matrícula, o interessado deverá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br).

7.3. A matrícula de brasileiro ficará condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir:

- a) Diploma de Mestrado ou certificado de defesa de dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES. Em caso de apresentação de certificado de defesa, a outorga do título de Mestre deverá ocorrer até o final do prazo de matrícula. Ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá estar reconhecido por instituição de ensino superior brasileira com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES ou ter equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- b) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original).
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá estar revalidado por



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou conferido e aceito pela CPG da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

- d) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
- e) Documento de identidade válido e com foto, preferencialmente o RG;
- f) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- g) Certidão de nascimento ou, se for o caso, de casamento, em frente e verso em caso de averbação;
- h) Para candidato do sexo masculino, documento de quitação junto ao Serviço Militar (reservista ou outros). O candidato com menos de 19 anos ou mais de 45 anos estará desobrigado desta comprovação, conforme Art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- i) Título de eleitor;
- j) Certidão de quitação eleitoral, emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- l) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, estará divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>.

7.4. A matrícula de estrangeiro ficará condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir:

- a) Diploma de Mestrado ou certificado de defesa de dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES. Em caso de apresentação de certificado de defesa, a outorga do título de Mestre deverá ocorrer até o final do prazo de matrícula. Ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá estar reconhecido por instituição de ensino superior brasileira com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES ou ter equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- b) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original).
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá estar revalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou conferido e aceito pela CPG da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- d) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
- e) Passaporte com visto de permissão para estudo no país, de acordo com a legislação vigente;
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- g) Uma foto 3x4 recente;

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

- h) Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- i) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula, exceto para nativo de país cujo idioma oficial seja o inglês. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, estará divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>;
- j) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, no mínimo nível intermediário e realizado até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula, exceto para nativo de país cujo idioma oficial seja o português.

7.5. Caso o candidato não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

7.6. O candidato que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP poderá efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado.

7.7. O candidato que tenha sido aluno desligado de curso de Mestrado ou Doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender também às exigências específicas para o caso, previstas no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7.8. A matrícula poderá ser feita por procuração, exceto para candidatos estrangeiros. Para constituição de procurador, deverá ser apresentado um termo de procuração simples e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, ficará dispensada a necessidade da entrega do termo de procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele.

7.8. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito sua aprovação no Processo Seletivo de Doutorado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Doutorado implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado das etapas do Processo Seletivo de Doutorado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado que lhe der causa. O recurso, obrigatoriamente assinado pelo candidato e devidamente fundamentado,

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

deverá ser apresentado exclusivamente na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP e endereçado à Comissão Coordenadora do PPGAO. Será permitido ao candidato, no prazo supracitado para interposição de recurso, ter vista da documentação pertinente à sua avaliação individual objeto do recurso.

8.3. O material do candidato não aprovado poderá ser retirado pelo mesmo ou por terceiros, mediante procuração, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP; ou, ainda, poderá ser solicitado através de depósito das despesas de correio em até 30 (trinta) dias a contar da divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Doutorado. Para verificar a possibilidade de envio dos documentos por correio, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br). Após esta data, as cópias dos documentos serão eliminadas.

8.4. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

9.1. Relativo ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2019:

| Atividade   | Data / Período  |
|---|---|
| Inscrição no Processo Seletivo  | De 26/11 até as 17h00 de 19/12/2018 (horário de Brasília) |
| Divulgação da data da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração (para candidatos ao Doutorado Direto) | Até 21/12/2018  |
| Entrega da documentação comprobatória das informações que constam no currículo                                  | Até 07/01/2019  |
| Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição do Projeto de Pesquisa                                      | Até 08/02/2019  |
| Período no qual poderá ser realizada a Arguição do Projeto de Pesquisa  | De 13 a 15/02/2019  |
| Divulgação das notas finais dos candidatos  | Até 18/02/2019  |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo  | Até 26/02/2019  |
| Matrícula   | De 27/02 a 08/03/2019                                     |
| Início das aulas  | 11/03/2019 (previsão)                                     |

9.2. Relativo ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2019:

| Atividade   | Data / Período  |
|---|---|
| Inscrição no Processo Seletivo  | De 20/03 até as 17h00 de 15/04/2019 (horário de Brasília) |
| Divulgação da data da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração (para candidatos ao Doutorado Direto) | Até 17/04/2019  |
| Entrega da documentação comprobatória das informações que constam no currículo                                  | Até 23/04/2019  |

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição do Projeto de Pesquisa | Até 10/05/2019        |
| Período no qual poderá ser realizada a Arguição do Projeto de Pesquisa     | De 15 a 17/05/2019    |
| Divulgação das notas finais dos candidatos                                 | Até 21/05/2019        |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo                         | Até 31/05/2019        |
| Matrícula  | De 03 a 07/06/2019    |
| Início das aulas   | 10/06/2019 (previsão) |

**ANEXO I**

**GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE**

O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGAO deve **obrigatoriamente ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; e conter, no mínimo, 20 (vinte) páginas a serem contadas a partir da primeira página da introdução.**

O projeto de pesquisa deverá também apresentar os seguintes elementos:

**Capa**

- Título do projeto.
- Indicação de que se trata de um projeto de Tese, com a indicação da Linha de Pesquisa na qual o projeto deverá ser desenvolvido.
- Data.

**Texto do Projeto**

- Título do projeto:  
O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

- Resumo:  
O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.

- Palavras-Chave:  
Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução:  
O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

---

pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo do trabalho. A Introdução deve conter um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na área. A contribuição do trabalho para a ampliação do campo de conhecimento explorado é um aspecto que deve ser destacado. O texto da Introdução elucida, portanto, a proposta do trabalho e o seu valor, e deve ser finalizado com a apresentação dos objetivos geral e específicos do projeto, e da pergunta de tese.

### - Revisão Bibliográfica:

Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica, especialmente para uma tese, é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição inovadora do trabalho fique bem evidente.

### - Metodologia:

Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas. A apresentação das hipóteses de pesquisa quando de uma proposta quantitativa e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa do trabalho que se pretende defender é fundamental. Além disso, devem constar os procedimentos sistemáticos de levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa. E outras informações relativas ao desenvolvimento necessário para obtenção dos resultados.

### - Cronograma:

No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

### - Referências Bibliográficas:

Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.